



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 22/2021

Defere a interrupção das férias da servidora Rita de Cássia de Andrade Tinoco, exercício 2020/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001029-32.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE TINOCO, exercício 2020/2021, anteriormente marcadas para o período de 11/01/2021 a 08/02/2021 (29 dias), a partir de 29/01/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora cientificada, **por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias**, de que irá usufruir o saldo de 11 (onze) dias provenientes desta interrupção, no período de **15/02/2021 a 25/02/2021**;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Vice-Diretor do Foro**, em 27/01/2021, às 13:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12236212** e o código CRC **6AEA499B**.